

DECRETO Nº. 058, de 17 de Abril de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 57.600,00

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

**3.3.50.00.00.00.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
.....R\$ 265.000,00**

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem**, na importância de **R\$. 322.600,00** (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 17 de Abril de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**